

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PIQUET CARNEIRO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, Secretária, vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição de Gêneros Alimentícios (Polpa de fruta) da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 14, § 1º (chamada pública), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 17 - A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

"§ 2º - A Administração também poderá conceder título de propriedade ou de direito real de uso de imóveis, dispensada licitação, quando o uso destinar-se:

I - OMISSIS...

II - pessoa física que, nos termo de lei, regulamento ou ato normativo do órgão competente, haja implementado os requisitos mínimos de cultura e moradia sobre área rural situada na região da Amazônia legal, definida no art. 2º da lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, superior à legalmente passível de legitimação de posse referida na alínea "g" do inciso I do caput deste artigo, atendido os limites de área definidos por ato normativo do Poder Executivo.


FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente